

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (034) 284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

LEI Nº 219/97

**CONCEDE SUBVENÇÃO AO CERECA - CENTRO DE
RECUPERAÇÃO DO ALCOOLATRA DE ARAPORÃ**

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao CERECA - Centro de Recuperação do Alcoolatra de Araporã, subvenção no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fazer face às despesas de manutenção.

Art. 2º - Para fazer face às despesas oriundas desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

- 3.01.03.07020.2008.3231

Art. 3º - O valor a ser repassado ao CERECA - Centro de Recuperação do Alcoolatra de Araporã, será feito em uma única parcela.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Araporã, 15 de maio de 1997

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal